FUTURA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S.A.

CNPJ: nº 26.161.734/0001-46 NIRE 533.0002362-0 COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

- 1. Data, Hora e Local: Realizada às 11 horas do dia 21 de novembro de 2023, na sede social da Futura Participações Empresariais S.A. ("Companhia" ou "Futura"), localizada na Cidade de Brasilia, Distrito Federal, na SIA Trecho 17, Via IA-4, Lotes 880 e 920, Parte, Zona Industrial (Guará), CEP 71.200- 260.
- 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia.
- assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Bertozzi, secretariados pelo Sr. Cléver Morato Axhcar. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a prestação de garantia fidejussória, por meio de fiança, pela Companhia ("Fiança"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, a serem assumidas pela Quality Aluquel de Veículos S.A. (CNPJ/MF nº 72.653.009/0001-02) ("Emissora") no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fideiussória, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser emitida no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Quality Aluquel de Veículos S.A." a ser celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Quality Comercial de Veículos Ltda., Simetria Participações e Construções S.A., Quality Construções Ltda., Fábio Bertozzi e Clever Morato Axhcar, ("Fiadores" e "Escritura de Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública em rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6,385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução ČVM nº 160, de 13 de julho de 2022, ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com a expressa renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza e demais direitos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); e (ii) a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições necessários para a outorga da Fiança, bem como, celebrar os respectivos documentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, Escritura de Emissão, procurações e/ou aditamentos eventualmente necessários, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e (iii) a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente
- 5. Deliberações: Dando prosseguimento aos trabalhos, os acionistas, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue:
- 5.1 a aprovação da outorga da Fiança pela Companhia, com a expressa renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza e demais direitos previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 825, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil;
- 5.2 a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições necessários para a outorga da Fiança, bem como, celebrar os respectivos documentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, Escritura de Emissão, procurações e/ou aditamentos eventualmente necessários, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança; e
- 5.3 a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da presente assembleia geral.
- 6. Éncerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, sendo permitida a assinatura eletrônica, para que que produza os seus efeitos jurídicos e legais, com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº, 2.200 de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Presidente da Mesa: Fábio Bertozzi; Secretário: Cléver Morato Axhcar. Acionistas presentes: Fernanda Montanaro Bertozzi Prieto e Letizia María Montanaro

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Brasília, 21 de novembro de 2023. Cléver Morato Axhcar Secretário da Mesa Fábio Bertozzi Presidente da Mesa

Acionistas:

à data da presente assembleia geral.

Fernanda Montanaro Bertozzi Prieto Bruna Montanaro Bertozzi Prieto Fábio Bertozzi Letizia Maria Montanaro

A publicação acima foi devidavente publicada e certificada em 08/12/2023

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP № 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

